Interrupção letiva | 27 de dezembro a 9 de janeiro 2022 | Medidas de Apoio



ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS - TRABALHADORES DE SERVIÇOS ESPECIAIS

As atividades letivas, não letivas e formativas em regime presencial em estabelecimentos de ensino entre 27 de dezembro e 9 de janeiro de 2022 foram suspensas na sequência dos Comunicados do Conselho de Ministros de 25 de novembro e 21 de dezembro de 2021.

Nesse sentido a Câmara municipal de Cascais informa, que os estabelecimentos escolares abaixo indicados, vão estar abertos preparados para acolher os filhos dos trabalhadores que estarão mobilizados pela sua entidade empregadora ou pela autoridade pública (Trabalhadores de Serviços Especiais).



Como posso saber se tenho direito?

Deverá consultar a Portaria n.º 25-A/2021, de 29 de janeiro, que estabelece os serviços relevantes para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais.

Quais são as escolas de acolhimento no concelho de Cascais?

As escolas de acolhimento são:

Agrupamento de Escolas de Alcabideche: Escola Básica Alto da Peça

Agrupamento de Escolas da Alapraia: Escola Básica Alapraia e Escola Básica/JI A. H. de Oliveira Marques

Agrupamento de Escolas de Alvide: Escola Básica e Secundária Alvide

Agrupamento de Escolas de Carcavelos: Escola Básica Lombos

Agrupamento de Escolas de Cascais: Escola Básica Branquinho da Fonseca

Agrupamento de Escolas da Cidadela: Escola Básica e Secundária da Cidadela

Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo: Escola Básica e Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Agrupamento de Escolas Ibn Mucana: Escola Básica Raul Lino

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo: Escola Básica Padre Agostinho da Silva



Agrupamento de Escolas da Parede: Escola Básica Integrada Santo António

Agrupamento de Escolas São João do Estoril: Escola Básica Galiza

Como posso candidatar-me?

Destinatários - Crianças entre os 3 e os 12 anos, que já frequentem o Jardim de Infância ou Escola de 1º ou 2ºciclos da rede pública e privada.

Os interessados que reúnam estes requisitos, poderão solicitar o acolhimento dos seus educandos contactando para o efeito os Agrupamentos de Escolas respetivos.

Qual o horário de funcionamento das escolas de acolhimento?

O horário é fixado por cada agrupamento.

Caso não necessite de acolhimento todos os dias da semana, o meu educando terá de frequentar todos os dias?

A frequência não é obrigatória. Nos dias em que não necessite de acolhimento para o seu educando deve informar a escola com antecedência de forma a melhor se organizarem os recursos a disponibilizar.



TRANSPORTES ESCOLARES

Nesta fase de contingência, e estando as atividades letivas encerradas, não se justifica a existência de transportes escolares ou a atribuição de títulos de transporte, para deslocação entre a casa e a escola.

No entanto a CMC analisará individualmente qualquer pedido de título de transporte que seja enviado pelo estabelecimento de ensino, com a respetiva fundamentação da necessidade. Caso se justifique, será renovado o título de transporte que o aluno já possuía.

Acrescenta-se ainda que os transportes públicos rodoviários no interior do concelho são gratuitos, não necessitando de qualquer título de transporte.

Transporte Escolar Acompanhado ou Adaptado

Quem tem acesso ao transporte escolar acompanhado ou adaptado?

Os alunos que estiverem em acolhimento nas Unidades Integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem e necessitarem de transporte deverão fazer o pedido junto do Agrupamento de Escolas, que analisará a situação e solicitará o pedido à Câmara Municipal de Cascais.



Em caso de alteração de horários ou de morada do educando, quem devo informar?

A comunicação deve ser sempre efetuada ao Agrupamento de Escolas

Qual o custo deste transporte escolar acompanhado ou adaptado?

Este transporte não tem custos para o encarregado de educação.

REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE TAKE-AWAY

Quem tem direito às refeições escolares em takeaway, no caso das interrupções letivas?

A Câmara Municipal de Cascais disponibiliza a todas as crianças do pré-escolar e alunos de 1.º, 2.º e 3.ºs Ciclos do ensino básico e Secundário do escalão A e B de Ação Social Escolar, cujos encarregados de educação manifestem previamente o interesse, uma refeição (almoço).

Esta refeição constituída por sopa, prato e fruta, e ainda o habitual leite escolar, será entregue em recipientes individuais apropriados, no estabelecimento de ensino de frequência ou noutro de proximidade a indicar.



Para os alunos de JI e 1.º ciclo do Ensino Básico a refeição inclui ainda o Lanche Escolar, para os alunos que manifestem interesse.

O consumo da refeição terá que ser feito fora do estabelecimento de ensino.

A refeição será gratuita para as crianças/alunos do Escalão A, e terá um custo de 0,73 para as crianças/alunos do Escalão B.

O Lanche Escolar será gratuito para as crianças/alunos do Escalão A, e terá um custo de 0,25€ para as crianças/alunos do Escalão B.

Para os alunos do escalão C, tem o custo de 1,46€ para a refeição e caso pretenda o lanche tem o custo de 0,50€.

Como posso obter a refeição escolar e o lanche em regime de takeaway?

Os interessados deverão proceder à reserva das refeições junto dos respetivos Agrupamentos ou na plataforma de gestão de refeições.



Sendo o meu educando do escalão C do ASE, tenho direito à refeição escolar?

Sim, só tem que demostrar o seu interesse junto do Agrupamento de Escolas. Para os alunos do escalão C, tem o custo de 1,46€ para a refeição e caso pretenda o lanche tem o custo de 0,50€.

Tenho direito ao leite Escolar?

Sim, para os alunos do pré-escolar e 1º ciclo.

Como devo proceder caso pretenda cancelar uma refeição num determinado dia?

Deve comunicar atempadamente (antecedência mínima de 24h, em dias uteis), ao Agrupamento de Escolas

O meu educando necessita de alimentação com algumas restrições, é possível?

Sim, deve comunicar a dieta pretendida, no momento da demonstração do interesse junto do Agrupamento de Escolas.



O que devo ter em conta quando for levantar a refeição?

Deverá garantir as normas da DGS e respeitar o horário de entrega estabelecido pelo Agrupamento de Escolas, assim como todos os procedimentos definidos.

Tenho mais de um educando a frequentarem escolas diferentes, é possível levantar as refeições só numa escola? Sim, deverá entrar em contato com o Agrupamento de Escolas, informando essa situação.

APOIOS ESPECIAIS

O meu filho tem necessidades de saúde especiais. De que tipologia de apoios pode continuar a beneficiar?

As escolas encontram-se disponíveis para receber presencialmente os alunos que se encontrem ao abrigo de medidas adicionais, através da abertura dos seus Centros de Apoio à Aprendizagem.

Procure o contacto com o seu Agrupamento para o efeito.



Tenho de continuar a pagar AAAF e CAF?

Apelamos ao acordo, regido pelo bom senso, entre as famílias e as entidades gestoras destas respostas. Os parceiros continuarão a colaborar com os Agrupamentos, presencialmente, nas escolas de acolhimento e assim que retomem as atividades letivas e não letivas.

Entendemos também que, por parte das entidades gestoras, deverá haverá uma adaptação às dificuldades socio económicas sentidas pelas famílias, neste contexto pandémico.



CALENDÁRIO ESCOLAR

Devido à suspensão das atividades letivas, não letivas e formativas em regime presencial em estabelecimentos de ensino entre 3 e 9 de janeiro de 2022, o calendário do modelo semestral sofreu alterações de forma a compensar os 5 dias de atividades letivas perdidas, na sequência do comunicado do Conselho de Ministros (de 25 novembro de 2021).

Dias que seriam de pausa e passam a letivos:

31 janeiro, 1 e 28 de fevereiro, 2 de março e 8 abril

Em caso de dúvidas:

Departamento de Educação - 214 815 240 - 214 815 237 - 214 815 227 - 214 815 242

Email - ded@cm-cascais.pt